



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1963

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 64/63

INICIATIVA:

Vereador Alberto Ferrago

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a construir um muro em torno do Cemitério público de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (63), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 191963 a 19

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: José Caetano Gonçalves Sobrinho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
--DE--
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO SOB N. 436
Em 17 de outubro de 1963
S. Gomes

EXERCÍCIO DE 196 3

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI N.º 64/63

INICIATIVA:
VEREADOR ALBERTO FERRAÇO

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a construir um muro em torno do Cemitério Público de Guimar, no Distrito de Vargem Alta

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autúo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

S. Gomes de Oliveira

fo. 1

Registre-se. Autue-se. Cópias aos Senhores Vereadores e demais Comissões Permanentes para dar parecer. 23/10/63.

PROJETO DE LEI Nº. 64 63

N.º 64 63

Art. 1º
Presidente

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a mandar executar serviço de murada do Cemitério Público da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo, para cumprimento no disposto no artigo anterior, a lançar mãos da verba de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Cemitério da localidade de Guiomar exposto, como se encontra, está dando margem a reclamações, muito justas, além de não favorecer o cuidado que, ali é necessário.

Desta maneira consideramos que com o serviço de um muro em redor do mesmo, estará solucionado o caso.

Estamos certos de que poderemos contar com o apoio da Casa para o assunto, que é de interêsse público.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

Alberto Ferrazo

Alberto Ferrazo

Vereador pela U.D.N.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REFORMA

Sala das sessões, 12/10/63

Elias Curvelo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferrazo, dispondo sobre construção de um muro no Cemitério Público da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

RELATÓRIO E PARECER

R E L A T Ó R I O

O projeto de Lei, de iniciativa, do vereador Alberto Ferrazo e que dispõe sobre a construção de um muro em torno do Cemitério Público de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta, agora em estudo nesta Casa, representa um movimento que tem todo interesse e que há de merecer o apoio da Casa.

Efetivamente aquele cemitério, está a necessitar de ser murado, pois da maneira como se encontra não oferece nenhuma garantia, dando margem a que até mesmo animais o invadam.


Há de o Poder Público tomar as medidas acauteladoras para o fim proposto no projeto de lei em estudo.

Tratando-se de matéria constitucional e com apoio legal, somos do seguinte

P A R E C E R

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é inteiramente favorável à aprovação do Projeto de Lei 64/63, que vem consultar a interesses gerais da coletividade.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1963.


Rubem Nascimento - Relator

CERTIDÃO

em cumprimento do Art. 65, letras a e b, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que, na presente data, foram distribuidas cópias do Projeto de Lei Nº 64/63, aos Senhores Vereadores e bem assim, com Parecer da C.J.R. às demais Comissões Permanentes da Casa.

Cach. Itapemirim, 24 de outubro de 1963.

Almeida de Oliveira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

CIENTE. Em vista da informação acima aguarde-se o prazo regimental para demais pareceres e emendas.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 1963.

Astor Veloso dos Santos

**

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em: 31/10/1963
Almeida de Oliveira
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N.º

N.º 64/63

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a mandar executar serviço de murada do Cemitério Público da localidade de Guimar, no Distrito de Vargem Alta.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo, para cumprimento no disposto no artigo anterior, a lançar mãos da verba de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Cemitério da localidade de Guimar exposto, como se encontra, está dando margem a reclamações, muito justas, além de não favorecer o cuidado que ali é necessário.

Desta maneira consideramos que com o serviço de um muro em redor do mesmo, estará solucionado o caso.

Estemos certos de que poderemos contar com o apoio da Casa para o assunto, que é de interesse público.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~TRABALHO~~

E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 24/10/1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Alberto Ferraz

Vereador pela U.D.N.

fo. 8

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferrazo, dispondo sobre construção de um muro no Cemitério Público da localidade de Guionar, no Distrito de Vargem Alta.

RELATÓRIO E PARECER

RELATÓRIO

O projeto de Lei, de iniciativa, do vereador Alberto Ferrazo e que dispõe sobre a construção de um muro em torno do Cemitério Público de Guionar, no Distrito de Vargem Alta, agora em estudo nesta Casa, representa um movimento que tem todo interesse e que há de merecer o apoio da Casa.

Efetivamente aquele cemitério, está a necessitar de ser murado, pois da maneira como se encontra não oferece nenhuma garantia, dando margem a que até mesmo animais o invadam.

Há de o Poder Público tomar as medidas acauteladoras para o fim proposto no projeto de lei em estudo.

Tratando-se de matéria constitucional e com apoio legal, somos do seguinte

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é inteiramente favorável à aprovação do Projeto de Lei 64/63, que vem consultar a interesses gerais da coletividade.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1963.

Rubem Nascimento - Relator

Sp. 5

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferrazo, dispendo sôbre construção de um muro em torno do Cemitério da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

RELATÓRIO E PARECER

RELATÓRIO

O Projeto nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferrazo, representante do Distrito de Vargem Alta, contém, sem dúvida, iniciativa de alto interesse coletivo, pois não se pode compreender como um Cemitério Público permaneça sem cercadura, completamente aberto e sujeito à invasão de animais.

Estamos certos de que a construção de um muro naquêle Cemitério Público, na localidade de Guiomar, tal como solicita o autor da iniciativa, é do mais alto interesse e tem a maior oportunidade, não exigindo, está claro, gastos além da capacidade do erário público, para o caso.

Assim dizendo é o seguinte o nosso

PARECER

Somos pela aprovação do Projeto de Lei 64/63, tal como está redigido.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1963

*Para para
próxima sessão
31.10.63
Gouveias*

Vincenzo Tedesco

Vincenzo Tedesco - Relator

Luiz Gonzaga de Jesus

Presidente

10. 7

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 64/63

P A R E C E R

O constante no Projeto de Lei nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferrazo, é, sem dúvida, matéria do mais alto interêsse da comunidade de Vargem Alta, ~~na~~ ~~localidade~~ ~~de~~ na localidade de Guiomar.

Obra, em si, simples, que poderá ser determinada pelo Executivo, daí o nosso parecer inteiramente favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1963

Astor Dilen dos Santos

Astor Dilen dos Santos - Relator

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 7.11.1963

Elias Lourenço
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 7.11.1963

Elias Lourenço
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 7.11.1963

Elias Lourenço
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

438/63

1

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de novembro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei 64/63, aprovado em primeira discussão e por unanimidade por esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as mais

Atenciosas Saudações

Elias Moyses

Prof. Elias Moyses

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

fo. 10

LEI Nº

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faça saber que a Câmara aprovou e

DECRETA

- Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a mandar executar serviço de murada do Cemitério Público da localidade de Guimar, no Distrito de Vargem Alta.
- Art. 2º - Fica autorizado o Executivo, para cumprimento no disposto no artigo anterior, a lançar mãos da verba de que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Jeronimo Monteiro, 7 de novembro de 1963

Elias Moysés

Prof. Elias Moysés
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NÚMERO
17/10/63	064/63
DESTINO:	CÓDIGO:
Argentina - 16-26-313/era	